



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro  
38.900-000 – Bambuí/MG –  
Telefone: (37) 3175-0672  
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

### INDICAÇÃO N.º 003/2025-CMB – 1ª RO/CMB: 17/02/2025

**EMENTA:** Bloquetagem da frente da “Igreja de Santo Expedito” – Comunidade de Ponte Alta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, a bloquetagem da frente da “Igreja de Santo Expedito”, localizada na Comunidade de Ponte Alta.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2025.

ROBSON IDELBRANDO  
FRAZAO:00922771600

Assinado de forma digital por ROBSON IDELBRANDO  
FRAZAO:00922771600  
Dados: 2025.02.12 13:21:08 -03'00'

**VER. ROBSON IDELBRANDO FRAZÃO**

APROVADO EM  
17/02/25  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG

#### JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz em atendimento aos moradores da Comunidade de Ponte Alta e também dos fiéis devotos de Santo Expedito. A bloquetagem da frente da igreja é essencial para proporcionar um melhor tráfego de veículos e pedestres, além de contribuir para a sua valorização e para o desenvolvimento da comunidade. Esta medida visa garantir a segurança, o conforto e o bem-estar dos moradores e dos fiéis que participam das celebrações na Igreja de Santo Expedito.

Exmo. Sr.  
LUCIANO CARDOSO GONTIJO  
Presidente da Câmara Municipal  
Bambuí/MG